



LEI Nº 2555/2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) servindo de recurso a redução parcial de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica:

04- SECRET. MUN. SAUDE
04.02- DIVISAO DE SAUDE
3.1.90.13.00.00.00- OBRIGACOES PATRONAIS (120)
Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO
R\$ 2.000,00

04- SECRET. MUN. SAUDE
04.02- DIVISAO DE SAUDE
3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (122)
Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO
R\$ 20.500,00

04- SECRET. MUN. SAUDE
04.02- DIVISAO DE SAUDE
3.1.90.13.00.00.00- OBRIGACOES PATRONAIS (123)
Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO
R\$ 7.000,00

Art. 2º-Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

04- SECRET. MUN. SAUDE
04.02- DIVISAO DE SAUDE
3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (113)
Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO
R\$ 29.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO
PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 dezembro de 2023.

??

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração